

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Estado do Espírito Santo

Portaria Nº 011/95

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais;

Considerando que existe na Estrutura Administrativa da Câmara, instituída através da Resolução Nº 005/92 o Órgão de Assessoria Jurídica;

Considerando que o cargo de advogado é de provimento em comissão e a nomeação constitui prerrogativa da Presidência, conforme dispõe o art. 7º da referida Resolução e art. 24, incisos III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara;

Considerando que é imprescindível o serviço de Assessoria Jurídica para as atividades administrativas desta Câmara e igualmente para o assessoramento das atividades legiferantes dos senhores vereadores;

Considerando mais, que é dever desta Presidência dotar a Câmara de condições para bem desenvolver seu mister, mormente no que se refere as atividades legiferante, de fiscalização e de representação da sociedade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear IVONE MARIA FREITAS, advogada regularmente inscrita na OAB-ES 7635, para o cargo de advogada, o qual é de provimento em comissão, previsto na Resolução Nº 005/92.

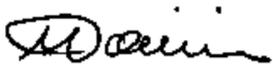


Art. 2º - Os vencimentos são os correspondentes ao cargo, observando-se o que dispõe a Legislação Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 01 de setembro de 1995.


UELITON LUIZ TONINI
Presidente